



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO
COMISSÃO ESPECIAL INTERMINISTERIAL DE ANISTIA
Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004

ATA CEI Nº 18/2013				
DATA	16 de outubro de 2013			
HORÁRIO	INÍCIO	15:00h	TÉRMINO	17:00h
LOCAL	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO C, 1º ANDAR			

REGISTROS

A reunião foi aberta pela Drª Érida Maria Feliz, Presidente da Comissão Especial Interministerial - CEI. Em seguida, A Drª Érida Maria Feliz passou a palavra à Representante da Advocacia – Geral da União na Comissão Especial Interministerial – CEI que assim se manifestou:

“Fui nomeada em março de 2008 para a Comissão Especial Interministerial – CEI como suplente da representante da Advocacia-Geral da União, Dra. Neleide Abila, a quem, neste momento, presto minhas homenagens à sua competência e dedicação a esta Comissão, durante o tempo em que aqui permaneceu. Após o afastamento da Drª Neleide Abila, assumi a titularidade da representação da AGU, com a mesma dedicação e empenho a esta Comissão, aprendendo com as decisões jurídicas e, mais do que nunca, aprendendo com as incontáveis histórias de vidas daqueles que esta comissão julgava e ajudava a mudar seus destinos. Foi sempre um trabalho que, apesar de desgastante, me trouxe inúmeras realizações. Operar o Direito vendo o seu resultado ser aplicado quase que imediatamente e, mudando vidas, é realmente muito gratificante.”

Despeço-me desta Comissão, registrando minha profunda admiração a todos seus membros e servidores que compõem este colegiado, em especial a cada integrante da Coordenação Jurídica, agradecendo o apoio e o respeito pelo trabalho ali executado. Tenho certeza que a CEI continuará seu trabalho com a competência e a dedicação da sua atual Presidente, Dra. Érida Feliz, a quem manifesto meu respeito e gratidão pelo apoio recebido.

Dando continuidade a reunião a Dra Mônica Vieira Maia apresentou os seguintes processo:

- 1) Adautair Soares Lopes (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506701/2004-68, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.969/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;
- 2) Alfredo dos Santos (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506676/2004-12, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.974/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;
- 3) Antônio da Costa Lage (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506688/2004-47, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.952/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;
- 4) Antônio Geraldo Beltrame (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506617/2004-44, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.953/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

ATA CEI Nº 18/2013

5) Antônio Lisboa Roberto (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD), Processo nº 04599.506703/2004-57, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.975/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

6) Antônio Marcos Roberto (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506618/2004-99, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.990/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

7) Airton Francisco da Cruz (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.507714/2004-54, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.972/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

8) Aristides das Graças Rosa (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506616/2004-08, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.954/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

9) Bartolomeu Pereira Borges (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506704/2004-00, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.955/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

10) Décio Lage Bragança (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD), Processo nº 04599.506632/2004-92, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.959/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

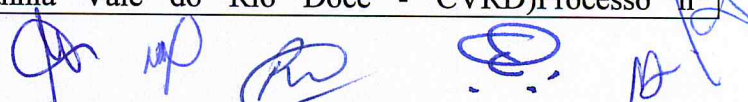
11) Ênio dos Reis Duarte (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506696/2004-93, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.962/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

12) Euripedes de Jesus Silva (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506700/2004-13, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.964/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

13) Fábio Coelho de Oliveira (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506733/2004-63, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.965/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

14) Gaspar Reis da Cruz (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506706/2004-91, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.966/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

15) Gaspar Rodrigues dos Reis Araújo (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº



ATA CEI Nº 18/2013

04599.506699/2004-27, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.993/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

16)Geraldo Magela Mol (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506758/2004-67, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.998/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

17) Geraldo Patrício Magalhães (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506737/2004-41, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 10.999/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

18) Gilberto Augusto Gamboa (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506707/2004-35, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.000/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

19) Ida de Carvalho Fonseca Brunelli (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.508081/2004-00, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.002/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

20) Inocêncio José Soares (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506627/2004-80, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.004/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

21)Islayr José de Sena (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.507786/2004-00, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.005/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

22) Israel Viana (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.507787/2004-46, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.006/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

23) João Batista Santana (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506697/2004-38, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.010/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

24) João Crisóstomo Vaz (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506729/2004-03, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.012/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

25)João Evangelista da Trindade (Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) Processo nº 04599.506698/2004-

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

ATA CEI Nº 18/2013

82, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.015/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

26) João José de Oliveira (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.507731/2004-91, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.016/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

27) João Zito Ferreira Júnior (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.507726/2004-89, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.020/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

28) Joaquim do Carmo (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.507722/2004-09, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.022/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

29) José Batista Filho (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.502998/2004-92, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.027/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

30) José Caetano Gonçalves (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.507744/2004-61, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.028/2009, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

31) José Cláudio Alves (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506702/2004-11, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.176/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

32) José da Penha Batista (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.509172/2004-54, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.178/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

33) José Desidério (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506695/2004-49, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.179/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

34) José Eloi da Silva (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.507750/2004-18, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.041/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

35) José Geraldo da Silva (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.521214/2004-25, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.096/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ATA CEI Nº 18/2013

Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

36) José Hilário da Costa (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.507755/2004-41, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.097/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

37) José Humberto Chaves de Azevedo (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.507784/2004-11, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.098/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

38) José João Damasceno (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506748/2004-21, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.057/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994.

39) José João Gomes (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.502931/2004-58, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.058/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

40) José Luiz Muzzi Cabral (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506746/2004-32, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.181/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

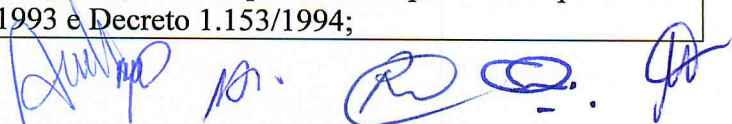
41) José Manoel Lopes (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506693/2004-50, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.183/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

42) José Martins Gonçalves (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.507747/2004-02, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.184/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

43) José Rodrigues da Luz (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506692/2004-13, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.186/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994.

44) Leônia Francisca da Silva (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.507785/2004-57, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.060/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

45) Lúcia de Carvalho Fonseca (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.510107/2004-71, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.061/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;



ATA CEI Nº 18/2013

46) Luciana Silva Ribeiro (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.502935/2004-36, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.063/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

47) Maria do Carmo Barbosa da Silva (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD), Processo nº 04599.508071/2004-66, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.052/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

48) Maria Rita Madeira (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.508068/2004-42, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.192/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

49) Márcio Antônio da Silva (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.510097/2004-74, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.191/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

50) Mariano Alves da Cruz (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.508057/2004-62, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.193/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

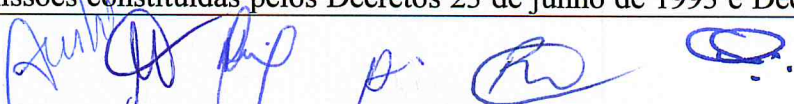
51) Maurício Carneiro Tavares Torres (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506759/2004-10, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.195/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

52) Maurício Silvério Tavares (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.508073/2004-55, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.196/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

53) Mitra Ferreira Viana (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.502957/2004-04, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.055/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

54) Moacyr Gonçalves (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº: 04599.506687/2004-01, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.197/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

55) Norberto Antônio de Oliveira (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.510088/2004-83, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.199/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto



ATA CEI Nº 18/2013

1.153/1994;

56) Orestes Soares dos Santos (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.509983/2004-55, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.044/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

57) Paulo Roberto Coelho do Nascimento (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD), Processo nº 04599.510072/2004-71, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.200/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

58) Paulo Roberto Patente (Companhia Vale dório Doce – CVRD) Processo nº 04599.510073/2004-15, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.046/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

59) Raimunda da Conceição Drumond Campos (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.510074/2004-60, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.201/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

60) Raimundo Pereira Nascimento (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.510109/2004-61, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.047/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

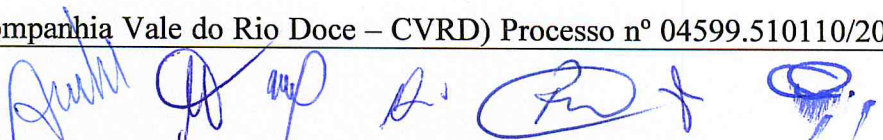
61) Regina Torres Pimentel Duarte (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.510111/2004-30, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.048/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

62) Reginaldo Jasminor Silva (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506690/2004-16, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.204/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

63) Ronaldo Giovane Borges (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506689/2004-91, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.206/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

64) Rony dos Santos Ferreira (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506763/2004-70, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.207/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

65) Rubens Figueiredo Evaristo (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.510110/2004-



ATA CEI Nº 18/2013

95, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.208/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

66) Terezinha Magalhães Dias (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.510081/2004-61, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.213/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

67) Valmir Peixoto (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.513721/2004-95, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.056/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

68) Wagner Ferreira Soares (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506741/2004-18, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.214/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

69) Walter César de Castro (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506686/2004-58, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.215/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

70) Wellington Alves de Araújo (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506750/2004-09, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 11.216/2010, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;

71) Caetano de Oliveira Coelho (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.502988/2004-57, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

72) Cleunice Iria Gonçalves (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506628/2004-24, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

73) Divino Porciano de Araújo (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.506634/2004-81, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

74) Geraldo Eustáquio Miguel dos Santos, (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.507737/2004-69, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

75) Joaquim Querino de Oliveira (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.507730/2004-47, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

76) Raimundo Antônio de Oliveira (Companhia Vale do Rio Doce – CVRD) Processo nº 04599.509386/2004-21, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

ATA CEI Nº 18/2013

77) Raimundo Pedro de Sousa (Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF) Processo nº: 04599.512023/2004-72, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 5.695/2008, que indeferiu o pedido de anistia, considerando que o interessado não comprovou que a demissão foi efetivada segundo as disposições da Lei 8.878/94;

78) Alberico José Muniz (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007179/2004-88, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 8.900/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

79) Antônio Luiz Alves Marins (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007201/2004-90, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 8.902/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

80) Carlos Alberto Claudino da Silva (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007197/2004-60, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 9.193/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

81) Edson Pereira da Silva (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007286/2004-14, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 9.194/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

82) Elcio França de Souza (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007131/2004-70, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 8.905/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

83) Eliane Galvão de Araújo Ferreira (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007118/2004-11, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 8.806/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

84) Ernesto Rosa da Silva Filho (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007292/2004-63, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 9.195/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

85) Everaldo Gomes da Silva (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007178/2004-33, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 8.907/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se

ATA CEI Nº 18/2013

enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

86) Flávio de Souza Melo (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007184/2004-91, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 8.908/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

87) Fernando Ferreira Santos (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007191/2004-19, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 9.196/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

88) Iranise Monteiro dos Santos (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007276/2004-71, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 8.911/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

89) Iutena Patricio de Meneses (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007281/2004-83, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 9.197/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

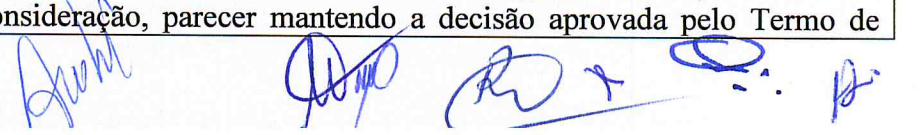
90) Jailson Santos Menezes (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007186/2004-80, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 8.913/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

91) José Cícero da Silva (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007182/2004-00, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 9.199/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

92) José Ismael de Aguiar (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007191/2004-92, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 8.915/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

93) José Paulo Soares de Souza (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007120/2004-90, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 8.899/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

94) José Reobson Ferreira da Silva (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04599.505881/2004-61, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de



ATA CEI Nº 18/2013

Reunião nº 8.917/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

95) José Rodrigues da Silva (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04599.501465/2004-93, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 8.918/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

96) José Zózimo de Oliveira (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04599.501819/2004-08, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pela Ata nº 20/2011, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

97) Marilane Teixeira Rodrigues (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007196/2004-15, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 9.201/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

98) Raimundo Martins de Souza (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007282/2004-28, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 9.202/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

99) Ricardo Felipe D'Albuquerque Coêlho (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04599.501445/2004-12, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 8.921/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

100) Rubens Gonçalves da Luz (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007117/2004-76, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 8.922/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

101) Theotonio Carvalho de Oliveira Lima (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04599.501480/2004-31, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 9.203/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

102) Willams Ferreira Rocha (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT) Processo nº 04500.007125/2004-12, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 8.923/2009, que indeferiu o pedido de anistia, tendo em vista que o desligamento ocorreu em razão de decisão judicial que extinguiu os efeitos de medida cautelar de reintegração, situação que não se enquadra nas disposições da Lei nº 8.878/1994;

Archi
[Handwritten signatures and initials]

ATA CEI Nº 18/2013

- 103)** Adão Juvêncio dos Santos (Empresa Brasileira de Pesquisa – EMBRAPA) Processo nº: 04599.505220/2004-35, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 104)** Alair Neves de Oliveira (Empresa Brasileira de Pesquisa – EMBRAPA) Processo nº: 04599.505282/2004-47, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 105)** Antônio Fonseca e Silva (Empresa Brasileira de Pesquisa – EMBRAPA) Processo nº: 04599.505287/2004-70, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 106)** José Raimundo Alves de Araújo (Empresa Brasileira de Pesquisa – EMBRAPA) Processo nº: 04599.505220/2004-35, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 107)** Maria da Pena Batista da Cunha, (Empresa Brasileira de Pesquisa – EMBRAPA) Processo nº: 04599.505220/2004-35, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 108)** Adonias Ferreira dos Santos (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.519063/2004-45, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 109)** Ângela Maria Silva Braga (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.513093/2004-48, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 110)** Cézar Teixeira (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.519058/2004-32, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 111)** Delson Telles Costa (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.519056/2004-43, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 112)** Eduardo Carvalho Paes Leme (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.519051/2004-11, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 113)** Francisca das Chagas Leal Oliveira (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.511517/2004-30, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 114)** Ijapoan Monteiro Pereira (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.519050/2004-76, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 115)** Jorge Cavalcante da Silveira Júnior (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.519098/2004-71, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

Assinatura

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ATA CEI Nº 18/2013

- 116)** José Augusto Pimenta Júnior (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.519092/2004-01, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 117)** José Fernando de Figueiredo (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.511528/2004-10, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 118)** Juda de Oliveira de Lira (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.511527/2004-75, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 119)** Luiz Paulo Pires Godinho (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.511524/2004-31, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 120)** Luzia Reis Pereira de Sousa (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.513080/2004-79, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 121)** Manoel Icrólio Terra da Costa (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.511518/2004-84, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 122)** Marco Aurélio de Souza Cananea (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.519049/2004-41, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 123)** Marcus Vinícius Cardoso Fazenda, (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.519047/2004-52, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 124)** Nylida Lyrio Ferreira Chaves (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.513110/2004-47, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 125)** Odilea Vargas Ferreira (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.513102/2004-09, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 126)** Paulo César Rezende de Brito (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.513104/2004-90, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 127)** Paulo Roberto Leite (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.513108/2004-78, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 128)** Roberval Lopes de Abreu (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.513105/2004-34, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

ATA CEI Nº 18/2013

- 129)** Romeu Pinto Cavalcante (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.513099/2004-15, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 130)** Sidney de Menezes Maia (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.519053/2004-18, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 131)** Sônia Maria Tarcitano (Furnas Centrais Elétricas S/A), Processo nº: 04599.511520/2004-53, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 132)** Washington Luiz Furtado de Freitas (Furnas Centrais Elétricas S/A) Processo nº: 04599.511519/2004-29, pedido de reconsideração, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 133)** Gildásio da Silva Santos (Petrobrás Mineração S/A – PETROMISA) Processo nº: 04599.505808/2004-99, pedido de reconsideração, parecer mantendo a decisão aprovada pelo Termo de Reunião nº 5.364/2008, que indeferiu o pedido de anistia, considerando a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões constituídas pelos Decretos 23 de junho de 1993 e Decreto 1.153/1994;
- 134)** Armando Martins da Silva (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.000406/2010-92, pendente de decisão(46040.004526/94-38), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 135)** Francisco de Assis Mendes Sousa, (Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB) Processo nº: 05200.000152/2013-01. parecer pelo deferimento, retirando o direito de retorno ao emprego público anteriormente ocupado, tendo em vista que já usufruiu o benefício;
- 136)** Francisco das Chagas Feitosa Campos, (Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB) Processo nº: 04500.001675/2010-76, parecer pelo indeferimento tendo que vista a demissão fora do prazo estabelecido na Lei 8.878/94;
- 137)** Francisca Alves Santana (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.001023/2009-06, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 138)** Francisco Stuckert do Amaral (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 05200.001401/213-77, pendente de decisão(46040.015300/93-36) parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 139)** Francisco das Chagas Bastos (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.003263/2007-75, pendente de decisão(46040.02681/93-61), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 140)** Francisco Carlos Souza Santos, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.017467/2009-55, pendente de decisão(46070.001737/93-53) parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;
- 141)** Francis Mary Rezende Matos (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.014153/2009-09, pendente de decisão(46040.035980/93-03) parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

ATA CEI Nº 18/2013

142) Ilson Boeira Bastos (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.011937/2009-77, pendente de decisão(46040.038975/93-71), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

143) Gustavo Alves Rattes (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04599.001253/2009-15, pendente de decisão(46040.001225/93-42) parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

144) Henrique Guilherme Santos de Andrade (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.006799/2008-23, pendente de decisão(46040.012624/93-21) parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

145) João Ananias da Silva (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.000406/2010-92, parecer pelo indeferimento tendo em vista a não comprovação de requerimento apresentado perante as Comissões instituídas pelos Decretos 1.498 e 1499 ambos de 24 de maio de 1995 e Decreto nº 3.363 de 11 de fevereiro de 2000;

146) João Diniz Pereir (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.013506/2008-64, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

147) João Gualberto Vieira (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.007677/2008-54, pendente de decisão(46040.013963/93-39), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

148) João Luiz Leodegário de Araújo (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.002546/2011-86, pendente de decisão(03.460/94), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

149) José Ribamar Marques Furtado (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB), Processo nº: 04500.013522/2008-57, pendente de decisão(07.172/94), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

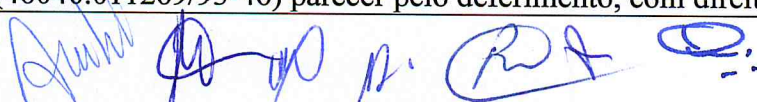
150) José Xavier dos Santos (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.000964/2008-33, pendente de decisão(1331/94), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

151) Luiz Carlos de Figueiredo (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 03000.004146/2008-88, pendente de decisão(46040.049607/93-40), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

152) Maria de Fátima Barbosa de Jesus (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04599.001056/2009-04, pendente de decisão(02.313/94), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

153) Maria do Carmo Ricardo (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.016036/2009-71, pendente de decisão, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

154) Margarida Maria Volker (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.010483/2009-17, pendente de decisão(46040.011269/93-46) parecer pelo deferimento, com direito de



ATA CEI Nº 18/2013

retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

155) Maria Jordelita Pinheiro Barroso, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 03000.005040/2009-82, pendente de decisão, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

156) Mário Pereira Sousa, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04599.000206/2010-98, pendente de decisão(07.310/94), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

157) Maria Lucia Bento, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 03000.004038/2008-13, pendente de decisão(46040.049605/93-14), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

158) Michel Macedo Cavalcanti, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 10480.001401/2004-17, parecer pela manutenção da decisão da COINTER que indeferiu o pedido de anistia;

159) Nilda Inez de Almeida, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.003256/2010-79, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

160) Paulo Sérgio de Lima Galvão, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 10480.001401/2004-17, parecer pela manutenção da decisão da COINTER que indeferiu o pedido de anistia;

161) Raimundo Nonato de Amorim, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04599.000210/2010-56, pendente de decisão(46040.042034/93-97), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

162) Ricardo Flávio Rezende de Andrade; (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 05200.000461/2013-72, pendente de decisão (46040.012969/93-01), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

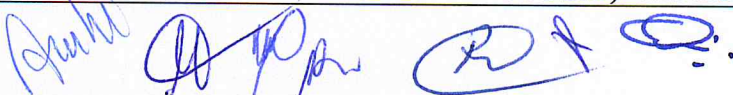
163) Ronan de Castro Macedo, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.000406/2010-92, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

164) Sérgio Alves da Silva, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 03000.000745/2009-11, pendente de decisão(46040.015929/93-95), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

165) Sérgio Mesquita Araújo, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.003485/200-50, pendente de decisão (46040.032356/93-37), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

166) Severino Bezerra da Costa, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04599.001058/2009-95, pendente de decisão, parecer pelo indeferimento, tendo em vista a demissão fora do prazo estabelecido pela Lei 8.878/94;

167) Terezinha Linhares Rios, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº:



ATA CEI Nº 18/2013

05200.003269/2012-57, pendente de decisão (46040.014443/93-58), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

168) Valdivino Gomes de Moraes, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04500.015259/2010-55, pendente de decisão (46040.046890/93-76), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

169) Zairo Gonçalves da Luz, (Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB) Processo nº: 04599.000208/2010-43, pendente de decisão(19606-4), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

170) Eduardo Falcão Miranda Moura, (Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC) Processo nº: 05200.001065/2012-81, pendente de decisão (46040.027169/93-41), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

171) Vilnei Firmino de Castro,(Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC) Processo nº: 04500.008875/2008-35, pendente de decisão (46040.041031/93-63), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

172) Layete Ribeiro da Costa e Silva, (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT) Processo nº: 04500.007182/2004-11, pendente de decisão (46040.027908/93-12), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

173) José Réus da Roza Machado, (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT) Processo nº: 04599.001001/2009-96, pendente de decisão (04000.016061/94-58), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994

174) José Humberto de Moraes, (Ministério da Educação – MEC) Processo nº: 05200.001709/2013-12, anistia não anulada, parecer pelo direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

175) Paulo Cesar Fischer Amorim, (Nuclebrás Engenharia S/A – NUCLEN) Processo nº: 04599.510045/2004-06, parecer pelo indeferimento tendo em vista o acordo de vontades no ato do desligamento.;

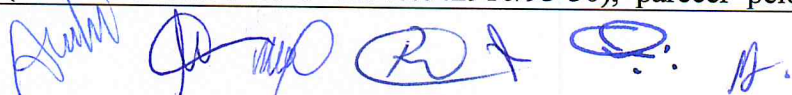
176) Marcelo Machado Braga, (Nuclebrás Engenharia S/A – NUCLEN) Processo nº: 03000.002615/2006-62, parecer pelo indeferimento tendo em vista o acordo de vontades no ato do desligamento.;

177) Ariosvaldo Santos Guimarães, (Petrobrás Mineração S/A – PETROMISA), Processo nº: 04500.005008/2009-29, pendente de decisão (46040.031951/93-55), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

178) João Chrysostomo de Freitas Júnior, (Petrobrás Mineração S/A – PETROMISA) Processo nº: 04500.016332/2009-72, pendente de decisão (46040.042863/93-51), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

179) José Genivaldo de Souza, (Petrobrás Mineração S/A – PETROMISA) Processo nº: 04500.001644/2010-15, pendente de decisão (46040.042930/93-47), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

180) José Roberto Dorea Nascimento, (Petrobrás Mineração S/A – PETROMISA) Processo nº: 04500.007185/210-83, pendente de decisão (46040.049090/93-16 e 46040.042910/93-30), parecer pelo



ATA CEI Nº 18/2013

deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

181) Renato Messias de Oliveira, (Petrobrás Mineração S/A – PETROMISA) Processo nº: 04500.001641/2010-81, pendente de decisão (46040.041259/93-71), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

182) Roberto Fernandes Cunha, (Petrobrás Mineração S/A – PETROMISA) Processo nº: 04500.005008/2009-29, pendente de decisão (46040.020340/93-08), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

183) Sandra Maria Cavalcante Villar, (Petrobrás Distribuidora S/A) Processo nº: 04500.006856/2011-70, pendente de decisão (46040.031923/93-10), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

184) Dewey Moreto Wollmann, (Empresa de Portos do Brasil S/A – Portobrás) Processo nº: 04500.015882/2010-16, pendente de decisão 946040.015148/93-73), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

185) José Mariano de Moraes, (Empresa de Portos do Brasil S/A – Portobrás) Processo nº: 04500.014967/2011-50, pendente de decisão(46040.047257/93-69), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

186) Márcio Renato de Carvalho, (Empresa de Portos do Brasil S/A – Portobrás) Processo nº: 04500.007373/2011-92, pendente de decisão(46040.048655/93-57), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

187) Rogéria Pinheiro Menechini, (Empresa de Portos do Brasil S/A – Portobrás) Processo nº: 04500.012515/2011-33, pendente de decisão (46040.027121/93-14), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

188) Ademir Rodrigues Frois, (Rede Ferroviária Federal S/A RFFSA) Processo nº: 05200.002895/2012-26, pendente de decisão (46040.015138/93-10), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

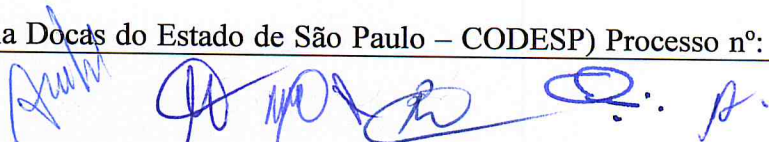
189) Antônio Rodrigues Barcelos, (Rede Ferroviária Federal S/A RFFSA) Processo nº: 04500.013387/2009-21, pendente de decisão (46040.022253/93-78), parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

190) Maria de Fátima Rodrigues Luvielmo, (Banco Meridional do Brasil S/A) Processo nº: 04500.010594/2010-67, cumprimento de decisão judicial, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

191) José Salomão Pereira Cardoso, (Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC) Processo nº: 04500.009323/2009-25, cumprimento de decisão judicial, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

192) Aloizio Trajano de Souza, (Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP) Processo nº: 04500.004690/2008-51, cumprimento de decisão judicial, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

193) Equinaldo Pereira de Menezes, (Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP) Processo nº:



ATA CEI Nº 18/2013

04500.004333/2009-74, cumprimento de decisão judicial, parecer pelo indeferimento tendo em vista que o desligamento do requerente foi efetuado a pedido;

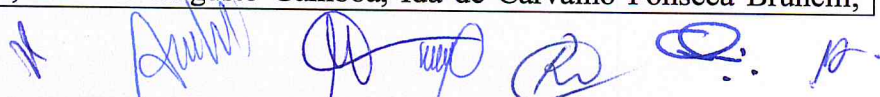
194) Márcio Luiz Arruda, (Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP) Processo nº: 04500.005573/2009-96, cumprimento de decisão judicial, parecer pelo indeferimento tendo em vista que o desligamento do requerente foi efetuado a pedido;

195) João Carlos Alcântara Duarte, Falecido,(Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP) Processo nº: 04500.008166/2008-50, cumprimento de decisão judicial, parecer pelo indeferimento tendo em vista que o desligamento do requerente foi efetuado a pedido;

196) Osvaldo Moura Lima, (Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP) Processo nº: 04500.003208/2009-47, cumprimento de decisão judicial, parecer pelo indeferimento tendo em vista que o desligamento do requerente foi efetuado a pedido;

197) Wlaumir Lopes Dias, (Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO) Processo nº: 04500.004237/2010-60, cumprimento de decisão judicial, parecer pelo deferimento, com direito de retorno ao serviço público, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.878/1994;

Após a deliberação, o Pleno, acompanhando o voto da relatora, decidiu, por unanimidade, pelo deferimento nos requerimentos formulados, por Caetano de Oliveira Coelho, Cleunice Iria Gonçalves, Divino Porcianode Araújo, Geraldo Eustáquio Miguel dos Santos, Joaquim Querino de Oliveira, Raimundo Antônio de Oliveira, Adão Juvêncio dos Santos, Alair Neves de Oliveira, Antônio Fonseca e Silva, José Raimundo Alves de Araújo, Maria da Pena Batista da Cunha, Adonias Ferreira dos Santos, Ângela Maria Silva Braga, César Teixeira, Delson Telles Costa, Eduardo Carvalho Paes Leme, Francisca das Chagas Leal Oliveira, Ijapoan Monteiro Pereira, Jorge Cavalcante da Silveira Júnior, José Augusto Pimenta Júnior, José Fernando de Figueiredo, Juda de Oliveira de Lira, Luiz Paulo Pires Godinho, Luzia Reis Pereira de Sousa, Manoel Icrólio Terra da Costa, Marco Aurélio de Souza Cananea, Marcus Vinicius Cardoso Fazenda, Nylda Lyrio Ferreira Chaves, Odilea Vargas Ferreira, Paulo César Rezende de Brito, Paulo Roberto Leite, Roberval Lopes de Abreu, Romeu Pinto Cavalcante, Sidney de Menezes Maia, Sônia Maria Tarcitano, Washington Luiz Furtado de Freitas, Armando Martins da Silva, Francisco de Assis Mendes Sousa, Francisco das Chagas Feitosa Campos, Francisca Alves Santana, Francisco Sturckert do Amaral, Francisco das Chagas Batos, Francisco Carlos Souza Santos, Francis Mary Resende Matos, Ilson Boeira Bastos, Gustavo Alves Rattes, Henrique Guilherme Santos de Andrade, João Ananias da Silva, João Diniz Pereira, João Gualberto Vieira, João Luiz Leodegário de Araújo, José Ribamar Marques Furtado, José Xavier dos Santos, Luiz Carlos de Figueiredo, Maria de Fátima Barbosa de Jesus, Maria do Carmo Ricardo, Margarida Maria Volker, Maria Jordelita Pinheiro Barroso, Mário Pereira Sousa, Maria Lúcia Bento, Nilda Inez de Almeida, Raimundo Nonato de Amorin, Ricardo Flávio Rezende de Andrade, Ronan de Castro Macedo, Sérgio Alves da Silva, Sérgio Mesquita Araújo, Severino Bezerra da Costa, Terezinha Linhares Rios, Valdivino Gomes de Moraes, Zairo Gonçalves da Luz, Eduardo Falcão Miranda Moura, Vilnei Firmino de Castro, José Réus da Roza Machado, Layete Ribeiro da Costa e Silva, José Humberto de Moraes, Ariosvaldo Santos Guimarães, João Chrysostomo de Freitas Júnior, José Genivaldo de Souza, José Roberto Dórea Nascimento, Renato Messias de Oliveira, Roberto Fernandes da Cunha, Sandra Maria Cavalcante Villar, Dewey Moreto Wollmann, José Mariano de Moraes, Márcio Renato de Carvalho, Rogéria Pinheiro Menechini, Ademir Rodrigues Frois, Antônio Rodrigues Barcelos, Maria de Fátima Rodrigues Luvielmo, José Salomão Pereira Cardoso, Aloizio Trajano de Souza, Equinaldo Pereira de Menezes, Márcio Luiz Arruda, João Carlos Alcântara Duarte, Osvaldo Moura Lima, Wlaumir Lopes Dias ; pela manutenção do indeferimento nos requerimentos formulados por Adaúair Soares Lopes, Alfredo dos Santos, Antônio da Costa Lage, Antônio Geraldo Beltrame, Antônio Lisboa, Roberto, Antônio Marcos Roberto, Airton Francisco da Cruz, Aristides das Graças Rosa, Bartolomeu Pereira Borges, Décio Lage de Lima, Ênio dos Reis Duarte, Euripedes de Jesus Silva, Fábio Coelho de Oliveira, Gaspar Reis da Cruz, Gaspar Rodrigues dos Reis Araújo Geraldo Magela Mol, Geraldo Patrício Magalhães, Gilberto Augusto Gamboa, Ida de Carvalho Fonseca Brunelli,

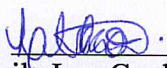


ATA CEI Nº 18/2013

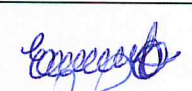
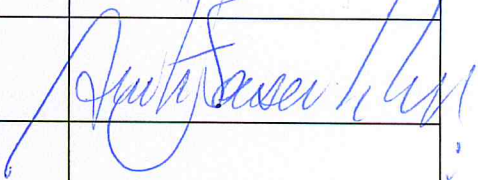
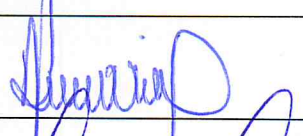
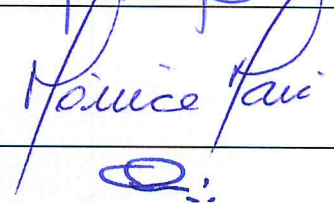
Inocência José Soares, Islayr José de Sena, Israel Viana, João Batista Santana, João Crisostomo Vaz João Evangelista da Trindade, João José de Oliveira, João Zito Ferreira Júnior, Joaquim do Carmo, José Batista Filho, José Caetano Gonçalves, José Cláudio Alves, Jose da Penha Batista, José Desidério, José Eloi da Silva, José Geraldo da Silva, José Hilário da Costa, José Humberto Chaves de Azevedo, José João Damasceno, José João Gomes, José Luiz Muzzi Cabral, José Manoel Lopes, José Martins Gonçalves, José Rodrigues da Luz, Leônia Francisca da Silva, Lúcia de Carvalho Fonseca, Luciana Silva Ribeiro, Maria do Carmos Barbosa da Silva, Maria Rita Madeira, Márcio Antônio da Silva, Mariano Alves da Cruz, Maurício Silvério Tavares, Mirta Ferreira Viana, Moacyr Gonçalves, Noberto Antônio de Oliveira, Orestes Soares dos Santos, Paulo Roberto Coelho do Nascimento, Paulo Roberto Patente, Raimunda da Conceição Drumond Campos, Raimundo Pereira Nascimento, Regina Torres Pimentel Duarte

Os representantes dos anistiados, registraram voto contrário aos pareceres de indeferimento formulados nos requerimentos dos ex-empregados da Nuclebrás Engenharia S/A – NUCLEN, . Paulo Cesar Fischer Amorim e Marcelo Machado Braga, tendo como justificativa a oitiva e a tese sobre o tema (Plano Demissional Collor) e pelo fato da inexistência de acordo de vontade na demissão dos interessados tendo em vista que as demissões ocorreram sobre o código 01, ou seja, com a Liberação do FGTS.

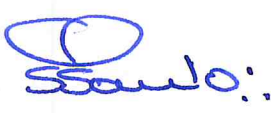
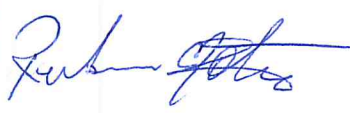
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Ludmila Luz Cunha de Carvalho, lavrei a presente ata, a qual foi subscrita pelos membros presentes.


Ludmila Luz Cunha de Carvalho.

ASSINATURAS DOS PRESENTES

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Érida Maria Feliz	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	
André Fonseca de Paula Leite	Casa Civil	
Rosane de Fátima Camargo	Ministério da Fazenda	
Maria Aparecida Fontes	Ministério da Fazenda, suplente.	
Geraldo Nunes Pereira Filho	Órgãos e entidades da Administração Pública Federal, abrangidos pela Lei nº 8.112/90.	
Luiz Fernando Viegas Fernandes	Órgãos e entidades da Administração Pública Federal, abrangidos pela Lei nº 8.112/90, suplente.	
Valdemiro Severiano de Maria	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	
Mônica Vieira Maia	Advocacia-Geral da União, representante.	

ATA CEI Nº 18/2013

Pedro Paulo Nicácio Ferreira	Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da União, cujas relações de trabalho subordinam-se à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.	
Rubens Motonio	Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da União, cujas relações de trabalho subordinam-se à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, suplente.	
José Andrade Brandão	Advocacia-Geral da União - suplente.	

